



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE FELIZ NATAL

PORTARIA Nº043/2014-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Alexandre Paulichi Chiovitti**, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Feliz Natal Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a Lei Nº 6.684, de 17 de novembro de 1.995, que cria o município de Feliz Natal-MT, em consonância com o aniversário de emancipação do município, e sendo a mencionada data Feriado Municipal.

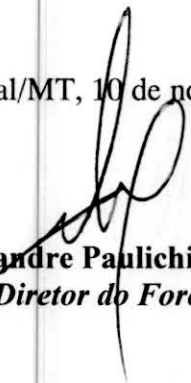
RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente forense na Comarca de Feliz Natal, no dia 17 de novembro de 2014(segunda-feira).

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos processuais no referido dia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Subseção da OAB e às autoridades policiais locais.

Feliz Natal/MT, 10 de novembro de 2014.


Alexandre Paulichi Chiovitti
Juiz de Direito/Diretor do Foro em Substituição Legal
